

consecução de sua finalidade, que é assegurar assistência à saúde de forma indireta aos(as) beneficiários(as) titulares, dependentes e agregados(as), conforme estabelecido no Regulamento Geral do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, de forma sustentável, e para tanto demandam o fornecimento de subsídios técnicos consubstanciados em ciências atuariais, também chamadas de Atuária, ramo do conhecimento que trata da análise de riscos e expectativas de quaisquer naturezas (econômicas, financeiras e biométricas), mediante o uso de metodologias baseadas em teorias econômicas, modelos matemáticos, probabilísticos e estatísticos, com o objetivo de descrever e representar fenômenos dotados de incerteza a respeito de suas causas, realizações e impactos.

Uma vez que atividades inerentes à Atuária não se encontram abrangidas pelas atribuições dos cargos do quadro permanente de pessoal desta Corte e que não há neste Regional servidor com formação e conhecimento técnico nessa área, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica atuarial no segmento de saúde complementar para realização da avaliação atuarial e financeira anual destinada a subsidiar a execução e o acompanhamento do Programa de Autogestão em Saúde do TRT6.

Tais serviços se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal deste Tribunal e, portanto, passíveis de serem objeto de execução por terceiros, nos termos do art. 48, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 3º, §1º, do Decreto nº 9.507/2018.

Objetiva-se, portanto, com a contratação a obtenção de subsídios técnicos para avaliação do resultado financeiro do TRT6 Saúde, estabelecimento de valores de mensalidades, coparticipação, reservas técnicas, *stop loss*, percentuais de reajustes e projeção de impacto financeiro de novos projetos.

Em razão da grande quantidade de itens nas muitas contas e faturas médicas a serem processadas/auditadas, faz-se necessária a contratação de ferramenta digital, com acesso pela internet, para possibilitar maior agilidade na pesquisa dos preços dos materiais descartáveis e OPMEs e a verificação da correspondência dos valores cobrados pelos prestadores com aqueles contratados, o que é imprescindível para garantir a idoneidade das cobranças e a correção dos pagamentos efetuados pelo TRT6, bem como para permitir a exportação de dados para os sistemas do TRT6 Saúde.

Busca-se, portanto, com a contratação automatizar o processo de consulta e pesquisa de preços de medicamentos, dietas, soluções e materiais hospitalares pelo Programa de Autogestão em Saúde do TRT6 – TRT6 Saúde e tornar mais ágil e eficaz o processo de exame e auditoria de contas médicas e hospitalares, possibilitando analisar de forma célere se os preços cobrados pelos prestadores de serviço estão em conformidade com aqueles praticados no mercado de saúde privado e estabelecidos em contrato.

5 – Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD⁸

As contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto estão nos PROADs 12818/2019 (Credenciamento de hospitais), 742/2020 (Credenciamento de serviços de saúde), 372/2025 (Credenciamento de prestadores de serviços de saúde), 23487/2024 e 13819/2025 (Auditoria Médica), 6400/2025 (Brasíndice) e 6397/2025 (Simpro).

6 – Alinhamento Estratégico

6.1 – Indique os objetivos estratégicos aos quais a contratação se alinha.

Objetivo Estratégico Institucional	
	<i>Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais</i>
	<i>Promover o trabalho decente e a sustentabilidade</i>

⁸ Indicar a vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução,

com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

PROAD n. 6960/2026 DOC 2.1 Para a verificação autêntica desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.0175.KCBH:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Objetivo Estratégico Institucional	
	<i>Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais</i>
	<i>Garantir a duração razoável do processo</i>
	<i>Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados</i>
	<i>Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas</i>
	<i>Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas</i>
	<i>Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica</i>
	<i>Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira</i>
x	<i>Incrementar modelo de Gestão de Pessoas</i>
	<i>Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados</i>
	<i>Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional</i>

6.2 – Esclareça como a contratação está alinhada aos objetivos indicados no item anterior, e os seus impactos em indicadores do Plano Estratégico ou do Plano de Logística Sustentável do Tribunal, bem como se contribuirá para a promoção de políticas públicas adotadas pelo Tribunal.

A contratação objetiva subsidiar as tomadas de decisões pela Diretoria da Secretaria de Autogestão em Saúde e pelo Conselho Deliberativo do TRT6 Saúde mediante análise financeira e atuarial externa e independente, de modo a otimizar a alocação da força de trabalho e a gestão por competências, revelando-se essencial para incrementar o modelo de Gestão de Pessoas, além do que contribui para a promoção da sustentabilidade, em seus aspectos econômico, ambiental, social e ético, havendo, portanto, alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico deste Regional (art. 12, VII, da Lei nº 14.133).

6.3 – Informe se a contratação foi prevista em projetos, planos de ação, planos diretores, táticos ou outros.

A contratação será incluída no Plano de Contratações Anual de 2026.

7 – Restrições (se houver)⁹

Há limitação de equipe da área demandante, visto que a Divisão de Credenciamentos e Contratos – unidade da Secretaria de Autogestão em Saúde (SAS) responsável pela contratação – conta atualmente com apenas quatro servidores para os planejamentos de contratações complexas, fiscalização e acompanhamento de todos os contratos inerentes à SAS, respectivas negociações e elaboração dos documentos para suas alterações, prospecção de novos prestadores para ampliação da rede de atendimento, elaboração de ofícios à AGU com elementos para a defesa da União em ações relacionadas ao TRT6 Saúde, além de assessoria jurídica à Diretoria da SAS.

Documento assinado digitalmente



ANA CLÁUDIA DE SOUZA MELO
Data: 24/09/2025 14:25:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Recife, data conforme assinatura digital.

ANA CLÁUDIA DE SOUZA MELO
Diretora Substituta da Secretaria de Autogestão em Saúde

⁹ Indicar eventuais limitações que possam comprometer a contratação tempestiva do objeto.
PROAD n. 6960/2026 DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.0175.KGBF:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

